com a Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai) e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte...Com o lote 23, medindo 45,00m;

Ao SulCom a Rua Adriana Ávalo Merey (antiga Rua Amambai), medindo 45,00m;

Ao Leste.....Com a Rua Carmelo Puléo (antiga Rua 07), medindo 20,00m;

A Oeste..Com o lote 17, medindo 20,00m.

Art. 2º - Os lotes serão alienados por importância total não inferior a R\$ 29.090,84 (vinte e nove mil noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ponta Porã, que deverá ser paga ao Município de Ponta Porã no momento da lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Para viabilizar a alienação os imóveis de propriedade do Município de Ponta Porã, que se tratam de área institucional, ficam desafetados de sua destinação original.

Art. 4º - A alienação deverá ser realizada mediante dispensa de licitação e será efetivada por escritura pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, sem ônus para o Município de Ponta Porã.

 $\mbox{Art.} \ 5^{\circ} \ \mbox{- Esta Lei entra em vigor na data de sua}$ publicação.

 $\mbox{Art.} \ \ 6^{o} \ \ \mbox{-} \ \mbox{Revogam-se} \ \ \mbox{as} \ \ \mbox{disposições} \ \mbox{em}$ contrário.

Ponta Porã, 03 de Novembro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3611, de 03 de Novembro de 2008.

"Revoga a Lei nº 3.535 de 16 de Agosto de 2007 que Dispõe sobre a alienação de imóvel pertencente à municipalidade"

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 3.535, de 16 de Agosto de 2007, que Dispõe sobre a alienação de imóvel pertencente à municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 03 de Novembro de 2008. Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Contratos e Apostilas

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2008, DAO PREGÃO Nº 004/2008.

Em virtude da majoração dos itens contratados, conforme a Agencia Nacional de Petróleo – ANP e comprovados através dos documentos que acompanharam a solicitação apresentada pela empresa contratada, com base nos fundamentos expostos no parecer S.M.A.J número 2.119/2008, ficam alterados os preços unitários relacionados no contrato acima referenciado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS e a Empresa Auto Posto Marambaia Ltda - EPP, passando a ser observado o valor unitário com o acréscimo ora concedido, conforme anexo, que incidirá sobre o saldo contratual pendente de execução.

O valor unitário com o realinhamento deferido será observado sobre o valor praticado a partir da medição do mês de outubro de 2008, restabelecendo, dessa forma, o equilíbrio econômico financeiro desde o momento em que este deixou de ser observado no contrato, conforme comando legal.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das Dotações Orçamentárias observadas na cláusula décima terceira do contrato originário a este instrumento.

A presente Apostila de Reajuste de Preços amparase na alínea "" do inciso II, do artigo 35 da Lei 8666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 16 de outubro de 2008.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

ANEXO

ITEM	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	REEQUILIBRADO
01 – Óleo 90	R\$ 8,00	R\$11,00
02 – Óleo 68	R\$ 6,50	R\$9,00
03 – Óleo 140	R\$8,30	R\$11,50
04 – Óleo	R\$9.70	R\$13,50
20W50	K\$9,70	K\$15,50
05 –		
Lubrificantes	R\$10,00	R\$14,00
FTA		
06 –		
Lubrificantes	R\$7,75	R\$10,80
SAE - 40		